



## Critérios para Avaliação Curricular

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		INT_MOURAO/2023/2732	22.12.2023

**Assunto:** Reunião do CCA – Critérios para Avaliação do Desempenho, por ponderação curricular, para o biênio 2023/2024.

No exercício da competência do Conselho Coordenador da Avaliação, de acordo com o disposto no 43.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na respetiva redação atual, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, e nos termos do Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 08 de fevereiro, são fixados os critérios para a avaliação do desempenho, por ponderação curricular, dos Trabalhadores com vínculo de Emprego Público ao Município de Mourão, visando avaliar as aptidões dos trabalhadores com base no seu currículo profissional, considerando os seguintes elementos:

- a) As habilitações académicas e profissionais;
- b) A experiência profissional;
- c) A valorização curricular;
- d) O exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social.

Em que:

1. **Habilidades Académicas e Profissionais (HAP)** – Neste fator serão tidas em conta as habilitações exigidas (ou a elas equiparadas) como requisito para provimento na carreira e a habilitação a que corresponda curso legalmente assim considerado ou equiparado.
2. **Experiência Profissional (EP)** – Neste fator será avaliado o desempenho efetivo de funções na área da atividade. São ainda consideradas ações ou projetos de relevante interesse, designadamente, as que envolvam participação em grupos de trabalho, estudos ou projetos, a atividade de formador, bem como a realização de conferências e palestras e outras atividades de idêntica natureza. A experiência profissional é declarada pelo requerente, podendo ser exigidos comprovativos.
3. **Valorização Curricular (VC)** - Neste fator serão tidas em conta a participação em ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho, realizadas nos últimos 5 anos, incluindo as frequentadas no exercício de cargos dirigentes, ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social. As ações suprarreferidas devem ser devidamente comprovadas, por certificados, diplomas ou outros documentos credíveis, que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação (para efeitos de conversão, 1 dia corresponde a 7 horas e meio-dia corresponde a 3 horas e meia) e, ainda, participação em seminários, conferências, colóquios e afins, os quais serão pontuados como uma ação, sendo a mesma contabilizada de acordo com a respetiva duração. São ainda valorizadas as habilitações académicas.



B  
MT  
Bairros  
Det.  
D  
  
F

4. **Cargos ou funções de relevante interesse público ou social (CFRIPS)** – Pondera e valora o exercício de cargos ou funções de relevante interesse público ou social, sendo considerados todos os referidos nos artigos 7.º e 8.º do Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 4 de fevereiro.

Nesse sentido, procurando assegurar-se uma ponderação equilibrada que densifique, por um lado, a importância meramente instrumental dos elementos curriculares previstos no artigo 43.º, n.º 1 da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro e, por outro, atenda às especificidades definidas pelo Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 08 de fevereiro, propõem-se as seguintes regras e critérios para aplicação da ponderação curricular:

### I - Ponderação curricular

A expressão da ponderação curricular corresponde à escala de avaliação qualitativa e quantitativa e às regras de diferenciação de desempenhos. A Lei nº 66-B/2007 de 28 de dezembro estipula que a ponderação curricular e a respetiva pontuação sejam determinadas segundo critérios previamente fixados pelo CCA, e que assegurem a ponderação equilibrada dos elementos curriculares e a consideração de reconhecido interesse público ou relevante interesse social do exercício de cargos funções nele referidas, e, em caso de atribuição de classificação ser igual ou superior a Relevante, há lugar à fundamentação da mesma.

Nos termos do disposto no Despacho Normativo nº 4-A/2010, de 8 de fevereiro, na realização da ponderação curricular do titular da relação jurídica de emprego público, são considerados, os seguintes elementos e respetivas ponderações:

- a) As habilitações académicas e profissionais (**HAP**), com uma ponderação de 10%;
- b) A experiência profissional (**EP**), com uma ponderação de 55%;
- c) A Valorização curricular (**VC**), com uma ponderação de 20%;
- d) O exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social (**CFRIPS**), com uma ponderação de 15%.

No caso do elemento **CFRIPS** ser pontuado com 1 ponto, as ponderações referidas no número anterior são alteradas para 10%, 60%, 20% e 10%, respetivamente.

Cada um dos elementos é pontuado em 1, 3 e 5 pontos, de acordo com os critérios dos quadros seguintes, não podendo, em qualquer caso, ser atribuída a pontuação inferior a 1.

A avaliação por ponderação curricular resultante é pontuada com um máximo de 5 pontos, sendo a avaliação final expressa em menções qualitativas em função das pontuações finais em cada um dos elementos, tal como expresso no capítulo relativo à avaliação final.



Y MT Basico  
BD AD

## II – Fatores e Subfactores

1. Serão considerados os fatores a seguir apresentados, com as seguintes ponderações:
  - a) As habilitações académicas e profissionais (HAP) - 10%
  - b) A experiência profissional (EP) - 55% ou 60%
  - c) Valorização Curricular (VC) - 20%
  - d) O exercício de cargos ou funções de reconhecido interesse público ou de relevante interesse social (CFRIPS) - 15%<sup>1</sup> ou 10%<sup>2</sup>
2. Os fatores suprarreferidos são subdivididos em subfactores, cujas ponderações serão as seguintes:
  - a) **HAP - Habilidades Académicas e Profissionais** (expressas em grau académico, ou certificação)  
Neste item não existem subfactores.
  - b) **EP - Experiência Profissional**  
EP – Experiência profissional (55% ou 60%), em que:  
**APRI** - Ações ou Projetos de Relevante Interesse - 60%  
**AFP** – Antiguidade na Função Pública - 40%
  - c) **VC - Valorização curricular**  
VC - Valorização Curricular (20%), em que:  
**PAF** - Participação em Ações de Formação - 50%  
**HAS** - Habilidades Académicas Superiores - 50%
  - d) **CFRIPS - Exercício de cargos ou funções de reconhecido interesse público ou de relevante interesse social**  
- 15% ou 10%, em que:  
**FIP** - Exercício de funções de reconhecido interesse público (60%);  
**FIS** - Exercício de funções de reconhecido interesse social (40%);

<sup>1</sup> Aplicável quando o avaliado exerceu cargos ou funções de relevante interesse público e/ou social pelo período até 3 anos ou mais.

<sup>2</sup> Aplicável quando o avaliado não exerceu cargos ou funções de relevante interesse público e/ou social.



4 NT Bonas AD  
Raf J

**III – Técnico Superior****Avaliação dos Fatores e Subfactores****1. Habilidades Académicas e Profissionais (HAP)**

Serão atribuídas as seguintes pontuações a este fator:

Habilidades Académicas e Profissionais (HAP)	Pontuação
Equiparadas para efeitos profissionais à data da integração na carreira	1
Exigível à data da integração na carreira	3
Superior à exigível à data da integração na carreira	5

**2. Experiência Profissional (EP)**

São encaradas como ações ou projetos de relevante interesse:

Ações ou Projetos de Relevante Interesse (APRI)
Participação (por designação) em grupos de trabalho
Elaboração de estudos e/ou trabalhos que relevem para a melhoria dos serviços (ex: Propostas de Regulamentos, Estudos temáticos)
Elaboração de estudos e/ou trabalhos publicados e/ou projetos e/ou planos
Participação como orador em conferências, seminários e / ou ações de capacitação
Realização de ações de formação na qualidade de formador e / ou de ações de sensibilização em contexto de trabalho
Membro efetivo de júris de procedimentos concursais para constituição de vínculos de emprego público
Orientação de estágios profissionais ou equiparados e / ou júri de períodos experimentais de procedimentos concursais
Membro efetivo de júris de procedimentos concursais de contratação pública (com efetividade de funções)
Gestor de Contratos Públicos
Outras funções de especial relevância reconhecidas pelo avaliador

a) Às ações ou projetos de relevante interesse (APRI) serão atribuídas as seguintes pontuações:

Ações ou Projetos de Relevante Interesse (APRI)	Pontuação
Sem participação naqueles projetos ou ações	1
Participação até 8 projetos ou ações	3
Participação superior a 8 projetos ou ações	5

b) À antiguidade na função pública (AFP) serão atribuídas as seguintes pontuações:

Antiguidade na Função Pública (AFP)	Pontuação
Inferior a 8 anos	1
Entre 8 a 16 anos	3
Superior a 16 anos	5



B N D J

### 3. Valorização curricular

Serão atribuídas as seguintes pontuações a cada um dos dois subfactores que integram este fator:

Participação em Ações de Formação (PAF) diretamente relacionadas com as funções do posto de trabalho	Pontuação
Participação em ações de formação nos últimos 6 anos com duração total inferior a 250 horas	1
Participação em ações de formação nos últimos 6 anos com duração total entre 250 e 800 horas	3
Participação, em ações de formação nos últimos 6 anos com duração superior a 800 horas, incluindo aqui as Pós-Graduações	5

**Nota:** Consideram-se os últimos 6 anos as formações concluídas entre 01.01.2019 a 31.12.2024

Habilidades Académicas Superiores (HAS)	Pontuação
Licenciatura	1
Pós-Graduação	3
Mestrado ou Doutoramento	5

### 4. Exercício de cargos ou funções de reconhecido interesse público ou de relevante interesse social

Serão atribuídas as seguintes valorações a cada um dos dois subfactores que integram este fator:

Exercício de cargos ou funções de relevante interesse público (FIP)	Pontuação
Não exercício de cargos ou funções de relevante interesse público	1
Exercício de cargo ou função de relevante interesse público por período inferior a 5 anos	3
Exercício de cargo ou função de relevante interesse público por período superior a 5 anos ou dois ou mais cargos ou funções, mesmo que por um período inferior a 5 anos	5

Exercício de cargos ou funções de relevante interesse social (FIS)	Pontuação
Não exercício de cargo ou função de relevante interesse social	1
Exercício de cargo ou função de relevante interesse social pelo período até 5 anos	3
Exercício de cargo ou função de relevante interesse social por um período superior a 5 anos ou dois ou mais cargos ou funções, mesmo que exercidos por um período inferior a 5 anos	5

#### Fórmulas de ponderação curricular

A ponderação curricular final (PC) será calculada através da seguinte fórmula:

$$PC = HAP \times 0,10 + EP \times 0,55 \times (APRI \times 0,60 + AFP \times 0,40) + VC \times 0,20 \times (PAF \times 0,50 + HAS \times 0,50) + CFRIPS \times 0,15 \times (FIP \times 0,60 + FIS \times 0,40)$$

Ou, quando devia ser atribuída pontuação 1 ao conjunto de elementos CFRIPS (conforme artigo 9.º, n.º 4 do Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 4 de fevereiro):

$$PC = HAP \times 0,10 + EP \times 0,60 \times (APRI \times 0,60 + AFP \times 0,40) + VC \times 0,20 \times (PAF \times 0,50 + HAS \times 0,50) + CFRIPS \times 0,10 \times (FIP \times 0,60 + FIS \times 0,40)$$



R M Anos  
Bapt J AD

**IV – Assistente Técnico/ Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação / Fiscal Municipal****Avaliação dos Fatores e Subfactores****1. Habilidades Académicas e Profissionais (HAP)**

Serão atribuídas as seguintes pontuações a este fator:

Habilidades Académicas e Profissionais (HAP)	Pontuação
Equiparada para efeitos profissionais à data da integração na carreira	1
Exigível à data da integração na carreira	3
Superior à exigível à data da integração na carreira	5

**2. Experiência Profissional (EP)**

São encaradas como ações ou projetos de relevante interesse:

Ações ou Projetos de Relevante Interesse (APRI)
Participação (por designação) em grupos de trabalho ou equipas de projeto
Realização de ações de formação na qualidade de formador em contexto de trabalho
Membro efetivo de júris de procedimentos concursais para constituição de vínculos de emprego público
Orientação de estágios profissionais ou equiparados e / ou júri de períodos experimentais de procedimentos concursais
Membro efetivo de júris de procedimentos concursais de contratação pública (com efetividade de funções)
Gestor de Contratos Públicos
Acompanhamento de processos de implementação de TIC's
Outras funções de especial relevância reconhecidas pelo avaliador

c) Às ações ou projetos de relevante interesse (APRI) serão atribuídas as seguintes pontuações:

Ações ou Projetos de Relevante Interesse (APRI)	Pontuação
Sem participação naqueles projetos ou ações	1
Participação até 7 projetos ou ações	3
Participação superior a 7 projetos ou ações	5

d) À antiguidade na função pública (AFP) serão atribuídas as seguintes pontuações:

Antiguidade na Função Pública (AFP)	Pontuação
Inferior a 8 anos	1
Entre 8 a 16 anos	3
Superior a 16 anos	5



B M. B. R. J.

### 3. Valorização curricular

Serão atribuídas as seguintes pontuações a cada um dos dois subfactores que integram este fator:

Participação em Ações de Formação (PAF) diretamente relacionadas com as funções do posto de trabalho	Pontuação
Participação em ações de formação nos últimos 6 anos com duração total inferior a 60 horas	1
Participação em ações de formação nos últimos 6 anos com duração total entre 60 e 150 horas	3
Participação, em ações de formação nos últimos 6 anos com duração superior a 150 horas	5

**Nota:** Consideram-se os últimos 6 anos as formações concluídas entre 01.01.2019 a 31.12.2024

Habilidades Académicas Superiores (HAS)	Pontuação
Sem titularidade de habilitação superior	1
Licenciatura	3
Pós-Graduação, Mestrado ou Doutoramento	5

### 4. Exercício de cargos ou funções de reconhecido interesse público ou de relevante interesse social

Serão atribuídas as seguintes pontuações a cada um dos dois subfactores que integram este fator:

Exercício de cargos ou funções de relevante interesse público (FIP)	Pontuação
Não exercício de cargos ou funções de relevante interesse público	1
Exercício de cargo ou função de relevante interesse público por período inferior a 5 anos	3
Exercício de cargo ou função de relevante interesse público por período superior a 5 anos ou dois ou mais cargos ou funções, mesmo que exercidos por um período inferior a 5 anos	5

Exercício de cargos ou funções de relevante interesse social (FIS)	Pontuação
Não exercício de cargo ou função de relevante interesse social	1
Exercício de cargo ou função de relevante interesse social pelo período até 5 anos	3
Exercício de cargo ou função de relevante interesse social por um período superior a 5 anos ou dois ou mais cargos ou funções, mesmo que por um período inferior a 5 anos	5

#### Fórmulas de ponderação curricular

A ponderação curricular final (PC) será calculada através da seguinte fórmula:

$$PC = HAP \times 0,10 + EP \times 0,55 \times (APRI \times 0,60 + AFP \times 0,40) + VC \times 0,20 \times (PAF \times 0,50 + HAS \times 0,50) + CFRIPS \times 0,15 \times (FIP \times 0,60 + FIS \times 0,40)$$

Ou, quando deva ser atribuída pontuação 1 ao conjunto de elementos CFRIPS (conforme artigo 9.º, n.º 4 do Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 4 de fevereiro):

$$PC = HAP \times 0,10 + EP \times 0,60 \times (APRI \times 0,60 + AFP \times 0,40) + VC \times 0,20 \times (PAF \times 0,50 + HAS \times 0,50) + CFRIPS \times 0,10 \times (FIP \times 0,60 + FIS \times 0,40)$$



9/10 2015 Best J

**V – Assistente Operacional****Avaliação dos Fatores e Subfactores****1. Habilidades Académicas e Profissionais (HAP)**

Serão atribuídas as seguintes pontuações a este fator:

Habilidades Académicas e Profissionais (HAP)	Pontuação
Equiparada para efeitos profissionais à data da integração na carreira	1
Exigível à data da integração na carreira	3
Superior à exigível à data da integração na carreira	5

**2. Experiência Profissional (EP)**

São encaradas como ações ou projetos de relevante interesse:

Ações ou Projetos de Relevante Interesse (APRI)
Participação (por designação) em grupos de trabalhos ou equipas de projeto
Realização de ações de formação na qualidade de formador em contexto de trabalho
Membro efetivo de júris de procedimentos concursais para constituição de vínculos de emprego público
Orientação de estágios profissionais ou equiparados e / ou júri de períodos experimentais de procedimentos concursais
Membro efetivo de júris de procedimentos concursais de contratação pública (com efetividade de funções)
Gestor de Contratos Públicos
Conservação de bens e equipamentos
Condução e manutenção de viaturas
Tarefas de produção de bens e serviços
Tarefas de limpeza e manutenção de espaços públicos
Asfaltamento e reparação de vias públicas
Realização de trabalhos de natureza especializada (trabalhos elétricos, mecânica, canalização e saneamento, pintura, cemitérios, construção civil)
Outras funções de especial relevância reconhecidas pelo avaliador

e) Às ações ou projetos de relevante interesse (APRI) serão atribuídas as seguintes pontuações:

Ações ou Projetos de Relevante Interesse (APRI)	Pontuação
Sem participação naqueles projetos ou ações	1
Participação até 5 projetos ou ações	3
Participação superior a 5 projetos ou ações	5

f) À antiguidade na função pública (AFP) serão atribuídas as seguintes pontuações:

Antiguidade na Função Pública (AFP)	Pontuação
Inferior a 8 anos	1
Entre 8 a 16 anos	3
Superior a 16 anos	5



*Y M Bento AD*

*J*

### 3. Valorização curricular

Serão atribuídas as seguintes pontuações a cada um dos dois subfactores que integram este fator:

<b>Participação em Ações de Formação (PAF) diretamente relacionadas com as funções do posto de trabalho</b>	<b>Pontuação</b>
Participação em ações de formação nos últimos 6 anos com duração total inferior a 30 horas	1
Participação em ações de formação nos últimos 6 anos com duração total entre 30 e 60 horas	3
Participação, em ações de formação nos últimos 6 anos com duração superior a 60 horas	5

**Nota:** Consideram-se os últimos 6 anos as formações concluídas entre 01.01.2019 a 31.12.2024

<b>Habilidades Académicas Superiores (HAS)</b>	<b>Pontuação</b>
Sem titularidade de habilitação superior	1
Licenciatura	3
Pós-Graduação, Mestrado ou Doutoramento	5

### 4. Exercício de cargos ou funções de reconhecido interesse público ou de relevante interesse social

Serão atribuídas as seguintes pontuações a cada um dos dois subfactores que integram este fator:

<b>Exercício de cargos ou funções de relevante interesse público (FIP)</b>	<b>Pontuação</b>
Não exercício de cargos ou funções de relevante interesse público	1
Exercício de cargo ou função de relevante interesse público por período inferior a 5 anos	3
Exercício de cargo ou função de relevante interesse público por período superior a 5 anos ou dois ou mais cargos ou funções, mesmo que por um período inferior a 5 anos	5

<b>Exercício de cargos ou funções de relevante interesse social (FIS)</b>	<b>Pontuação</b>
Não exercício de cargo ou função de relevante interesse social	1
Exercício de cargo ou função de relevante interesse social pelo período até 5 anos	3
Exercício de cargo ou função de relevante interesse social por um período superior a 5 anos ou dois ou mais cargos ou funções, mesmo que exercidos por um período inferior a 5 anos	5

### Fórmulas de ponderação curricular

A ponderação curricular final (PC) será calculada através da seguinte fórmula:

$$PC = HAP \times 0,10 + EP \times 0,55 \times (APRI \times 0,60 + AFP \times 0,40) + VC \times 0,20 \times (PAF \times 0,50 + HAS \times 0,50) + CFRIPS \times 0,15 \times (FIP \times 0,60 + FIS \times 0,40)$$

Ou, quando deva ser atribuída pontuação 1 ao conjunto de elementos CFRIPS (conforme artigo 9.º, n.º 4 do Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 4 de fevereiro):

$$PC = HAP \times 0,10 + EP \times 0,60 \times (APRI \times 0,60 + AFP \times 0,40) + VC \times 0,20 \times (PAF \times 0,50 + HAS \times 0,50) + CFRIPS \times 0,10 \times (FIP \times 0,60 + FIS \times 0,40)$$



**VI – Avaliação Final**

A avaliação final é expressa na escala de avaliação quantitativa e qualitativa relativa à diferenciação de desempenhos previstas na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, nos termos do n.º 3 do art.º 43.º, inserindo-se as avaliações curriculares nas percentagens de diferenciação de desempenhos globais do Município de Mourão (percentagem máxima de 25% para as avaliações finais de desempenho Relevante e, de entre estas, 5% do total de trabalhadores para o reconhecimento de desempenho Excelente), da seguinte forma:

- a) **Desempenho relevante**, correspondendo a uma avaliação final de 4 a 5;
- b) **Desempenho adequado**, correspondendo a uma avaliação final de 2 a 3,999;
- c) **Desempenho inadequado**, correspondendo a uma avaliação final de 1 a 1,999;

João Filipe Cardoso Fernandes Fortes

Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes

Presidente do CCA e Presidente da Câmara Municipal

Maria Luisa Poupinha Ralo

Maria Luisa Poupinha Ralo

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias

Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias

Vereadora da Câmara Municipal

Nelson Tomás

Eng. Nelson Ricardo Rodrigues Delgado Tomás

Diretor de Departamento de Serviços Técnicos

Administração e Sustentabilidade Social

Rui Filipe Prata Ramos Reynaud

Arq. Rui Filipe Prata Ramos Reynaud

Chefe de Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território

Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana

Ana Dias

Dr.ª Ana Luísa Fialho Dias

Chefe de Unidade de Sustentabilidade Social

Cultura, Educação, Saúde e Desporto